



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.511101/2017-77

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

**2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS E DO REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 042/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES PARA RESTABELECIMENTO EMERGENCIAL DO TRÁFEGO EM RODOVIAS FEDERAIS E EMPREGO DE UNIDADES DE ENGENHARIA PARA A MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PONTES LOGISTIC SUPPORT BRIDGE (LSB) OU PONTE METÁLICA SIMILAR DO EXÉRCITO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:**

SIAFI
6   9   3   3   4   4

Nº EME
1   7   0   8   3   0   1

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.591.\*\*\*-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, residente e**

domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63\*\*\*541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.\*\*\*.674-8 MD/EB, CPF nº 563.\*\*\*.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 042/2018.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, bem como, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 042/2018 (SIAFI nº 693344), cujo objeto é a Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigde* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente (SEI! nº 16781408), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; no Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, em atendimento ao art. 30, será aplicado o Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 23/2024 (SEI! nº 16964234), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 20 de fevereiro de 2024, constante na Ata da 6ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA -DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, bem como, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas de Reajustamento, o TED passa a conter a seguinte redação:

### **AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS E DO REAJUSTAMENTO:**

3.2. Conforme se verifica no quadro abaixo, a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras representa o aumento de valor no importe de **R\$ 1.800.080,36** (um milhão, oitocentos mil oitenta reais e trinta e seis centavos). Já com relação à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas de Reajustamento, o valor é de **R\$ 1.866.710,63** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), como abaixo discriminado:

OBJETO:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
<b>ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)</b>	
INSTRUMENTO LEGAL:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;</li> <li>- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018;</li> <li>- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;</li> </ul>
<b>INSTRUMENTO LEGAL:</b>	
DOTAÇÃO (Rfr Novembro 2016):	R\$ 17.534.594,87
1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA	R\$ 1.800.080,36
1ª ATUALIZAÇÃO (De: 2017 Para: 2018 )	-R\$ 4.578,62
2ª ATUALIZAÇÃO (De: 2018 Para: 2019 )	R\$ 66.935,80
3ª ATUALIZAÇÃO (De: 2019 Para: 2020 )	R\$ 98.494,11
4ª ATUALIZAÇÃO (De: 2020 Para: 2021 )	R\$ 277.364,56
5ª ATUALIZAÇÃO (De: 2021 Para: 2022 )	R\$ 1.287.037,04
6ª ATUALIZAÇÃO (De: 2022 Para: 2023 )	R\$ 151.457,74
VALOR DO PTRAB (Novembro 2016):	R\$ 21.201.385,86
<b>APROVADO EM BOLETIM INTERNO:</b>	

3.3. Assim, o aumento de valor em razão da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras e do Reajuste somam o importe de R\$ 3.666.790,99 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), passando o valor do TED de R\$ 17.534.594,87 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 21.201.385,86** (vinte e um milhões, duzentos e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente  
**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
DIR/DNIT

Assinado eletronicamente  
**BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária  
CGMRR/DIR/DNIT

Assinado eletronicamente  
**Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES**  
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 21/02/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 22/02/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17013177** e o código CRC **36B93C06**.



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4319